



Resolução N° 02/03

**CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFPI**

**Dispõe sobre a concessão dos regimes de Dedicção Exclusiva e Tempo Integral.**

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho Universitário, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão do mesmo Conselho em reunião de 13.03.03 e, considerando:

- o processo nº 23111.001549-03-02,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Os regimes de trabalho em Dedicção Exclusiva e Tempo Integral poderão ser concedidos a todos os que os requererem, observadas, quanto à matéria, as normas e ritos legais respectivos, e desde que, dos registros cadastrais e averbaticios, fique evidenciado que o requerente tenha a expectativa de cumprir pelo menos cinco (05) anos em sua carreira no serviço público docente na Universidade Federal do Piauí.

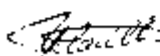
§ 1º - Os regimes de trabalho, objetos desta resolução, poderão ser concedidos a docentes que tenham uma expectativa de trabalho nesta instituição, menor que a prevista no *caput* desta resolução, desde que o requerente assine termo de compromisso, obrigando-o a permanecer nos quadros desta Universidade, pelo prazo de cinco (05) anos, a contar da data da mudança de regime de trabalho.

§ 2º - Excepciona-se da regra ora estabelecida, a mudança de regime concedida provisoriamente, que tenha em vista o afastamento para pós-graduação.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina, 13 de março de 2003

  
Prof. Pedro Leopoldino Ferreira Filho  
Reitor

21  
03  
03